

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2013, nos termos do Padrão nº 13/2002.
Processo nº 020.005.078/2012**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, representada **KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA**, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, e a **GCM MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 02.093.942/0001-97, com sede na SCIA Quadra 13, Conjunto 03, Lote 01, Parte 02, CEP: 71.250-200, Guará - DF, representada por **EDGAR CARLOS DE SOUSA**, portador da RG nº 926.862-SSP/DF e do CPF nº 343.441.871-72, na qualidade de Sócio Gerente

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas:

2.1 – à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 07.05.2014 a 06.05.2015, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

2.2 – ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo anual do subitem cópias monocromáticas tipo A4 constante do item 7.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2013), o que corresponde ao valor anual de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

2.3 - ao reajuste, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, do valor anual da prestação de serviços de cópias reprográficas, conforme previsto no item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato; que corresponde ao valor de R\$ 11.698,08 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos), com base na Lei nº 8.666, de 21.06.93, art. 65, inciso II, alínea “d”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do Contrato passa de R\$ 187.519,80 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos) para R\$ 226.217,88 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 12101

II – Programa de Trabalho: 03122600385179689

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

3.2 - O empenho é de R\$ 150.811,92 (cento e cinquenta mil, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00171, emitida em 23/04/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia para a execução do Termo Aditivo, que correspondente a 3% (três por cento) do valor acrescido ao Contrato, poderá ser prestada sob a forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato nº 013/2013-PGDF.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO


A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 06 de maio de 2014.

Pelo Distrito Federal:

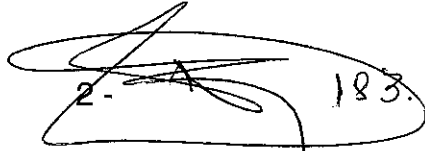

KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA
Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal

Pela Contratada:


EDGAR CARLOS DE SOUSA
Sócio Gerente

Testemunhas:

1-  484.017.651-53

2-  183.084.901-82.